

ANEXO 1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES - 2021/1º SEMESTRE

PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021/1

- 1). Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/Edital>
- 2). Clicar no ícone: Portal GRE;
- 3). Clicar em: Emitir GRE;
- 4). Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG) *: 404500 – Fund. Univ. Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Numero de Referência: 000 (três zeros);
 - d) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - e) Vencimento*: 16/11/2020;
 - f) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOUTORADO UENF;
 - g) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
 - h) Nome do Recolhedor*: Informar o nome completo do candidato;
 - i) Valor principal (R\$)*: 50,00 (cinquenta reais).

OBS: Anexar uma cópia da GRE juntamente com o comprovante de pagamento, na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2021/1.

ANEXO 2

RESERVA DE COTAS

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014,
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual OU inferior a R\$ 1.790,04 (mil setecentos e noventa reais e quatro centavos) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada via e-mail (coordpg@lenep.uenf.br), juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 o candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a Setembro de 2020.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de Óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do Óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a Setembro de 2020, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/posgraduacao.

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de Órgão oficial. a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada, além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de prolabore dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2020 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br.

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2020. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2020 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia, na

falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2020, referente ao ano base 2019, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) No caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".

d) o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br> >Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta.Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2020, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2020, na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Se recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2020 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) Se não recebe cobrança de IPTU; comprovante de isenção, referente ao ano base 2020, ou declaração explicando tal situação.

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 o candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para negros - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- b) para indígenas - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. o candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
- certidão de óbito,
 - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço,
 - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço,
 - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, Rio Previdência ou outra entidade afim.

ANEXO 3

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES - 2021/1º SEMESTRE

PREVISÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA A SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA 2021/1

LINHA DE PESQUISA	VAGAS DE MESTRADO	VAGAS DE DOUTORADO
Geologia e Geoquímica de Petróleo	02	02
Modelagem Integrada de Reservatório	11	12
Modelagem Matemática Computacional e Laboratorial em Geofísica e Engenharia de Reservatórios	06	05
TOTAL DE VAGAS	19	19

ANEXO 4

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES - 2021/1º SEMESTRE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA

REPRESENTATIVIDADE (Presidentes das Linhas de Pesquisa e Coordenação)	REPRESENTANTE
Geologia / Geoquímica de Petróleo	Prof. Eliane Soares de Souza
Modelagem Integrada de Reservatório	Prof. Fernando Sérgio de Moraes
Modelagem Matemática Computacional e Laboratorial em Geofísica e Engenharia de Reservatórios	Prof. Adolfo Puime Pires
Comissão Coordenadora do PPGERE	Prof. Georgiana Feitosa da Cruz

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES AVALIADORAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA	REPRESENTANTE
Geologia / Geoquímica de Petróleo	Profª Eliane Soares de Souza - Presidente
	Prof. Georgiana Feitosa da Cruz - Membro
	Prof. Hélio J. P. Severiano Ribeiro - Membro
Modelagem Integrada de Reservatório	Prof. Fernando Sérgio de Moraes - Presidente
	Prof. Viatcheslav Ivanovich Priimenko - Membro
	Prof. Sérgio Adriano Moura Oliveira - Membro
Modelagem Matemática Computacional e Laboratorial em Geofísica e Engenharia de Reservatórios	Prof. Adolfo Puime Pires - Presidente
	Prof. André Duarte Bueno - Membro
	Prof. Fernando Diogo de Siqueira – Membro

ANEXO 5

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES - 2021/1º SEMESTRE

LISTAGEM DE DOCENTES COM E-MAIL, LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Legendas das Linhas de Pesquisa

- **GG:** Geologia e Geoquímica do Petróleo
- **MIR:** Modelagem Integrada de Reservatório
- **MMCLGER:** Modelagem Matemática, Computacional e Laboratorial em Geofísica e Engenharia de Reservatório

NOME DO DOCENTE	TÍTULO	TELEFONE	E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Adolfo Puime Pires	D.Sc.	(22) 2765-6546	puime@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxo em meios porosos; • Recuperação avançada de petróleo; • Termodinâmica de equilíbrio de fases; • Análise de testes em poços.
Álvaro Marcello Marco Peres	Ph.D.	(22) 2773-8415	alvaroperes@lenep.uenf.br alvarommperes@gmail.com <u>Lattes</u>	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de Testes em Poço; • Caracterização dinâmica de reservatórios de petróleo e gás; • Modelagem matemática em escoamento em meios porosos.
André Duarte Bueno	D.Sc.	(22) 2765-6563	bueno@lenep.uenf.br andreduartebueno@gmail.com <u>Lattes</u>	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none"> • Modelagem de rochas reservatório de petróleo utilizando análise e processamento de imagens; • Desenvolvimento e otimização de algoritmos e softwares aplicados a engenharia de petróleo; • Pré-processamento, filtros, reconstrução, grafos/redes;

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração – PPGERE

					<ul style="list-style-type: none"> • Elevação e escoamento de petróleo.
A. Abel G. Carrasquilla	D.Sc.	(22) 2765-6572	abel@lenep.uenf.br <u>abelgonca@gmail.com</u> <u>Lattes</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none"> • Geofísica aplicada na exploração de águas subterrâneas e petróleo; Geofísica de Poço.
Carlos Alberto Dias	Ph.D.	(22) 2765-6545	<u>cadias@lenep.uenf.br</u> <u>diaslenep@gmail.com</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none"> • Geofísica Aplicada à condutividade complexa, medida laboratorial e no campo por via eletromagnética do efeito de polarização induzida, com aplicação à exploração de bens minerais, água e petróleo; • Caracterização de reservatórios.
Carlos Enrique Pico Ortiz	D.Sc.	(22) 2765-6549	capico@lenep.uenf.br <u>capico.lenep@gmail.com</u> <u>Lattes</u>	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de testes em poços; • Mecânica dos fluidos computacional; • Simulação numérica de reservatórios.
Eliane Soares de Souza	D.Sc.	(22) 2765-6574	eliane@lenep.uenf.br <u>lilisouza88@gmail.com</u> <u>Lattes</u>	GGP	<ul style="list-style-type: none"> • Geoquímica de reservatório; • Biorremediação de derrames de petróleo; • Identificação de origem de derrames de petróleo.
Fernando Diogo de Siqueira	D.Sc.		siqueira@lenep.uenf.br	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none"> • Dano à formação; • Estimulação de poços; • Fluxo em meios porosos; • Simulação numérica de reservatório; • Soluções numéricas das Equações Diferenciais Parciais aplicadas aos

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração – PPGERE

					problemas da indústria do petróleo.
Fernando Sérgio de Moraes	Ph.D.	(22) 2765-6562	fernando@lenep.uenf.br fmoraes.gir@gmail.com <u>Lattes</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de sinais (pós-processamento); • Métodos geofísicos sísmicos e potenciais (3D e 4D); • Teoria da inversão geofísica; • Geoestatística e inferência bayesiana aplicada à caracterização de alvos exploratórios e reservatório; • Geofísica e monitoramento de reservatório.
Georgiana Feitosa da Cruz	D.Sc.	(22) 2765-6569	georgiana@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	GGP	<ul style="list-style-type: none"> • Geoquímica orgânica e ambiental; • Química do Petróleo.
Hélio J. P. Severiano Ribeiro	D.Sc.	(22) 2765-6001	severiano@lenep.uenf.br severiano.geologo@gmail.com <u>Lattes</u>	GGP	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos geológicos e geoquímicos de bacias sedimentares; • Estratigrafia de seqüências.
Marco A. R. de Ceia	D.Sc.	(22) 2773-8032	marco@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none"> • Petrofísica Experimental; • Geofísica de Reservatório.
Roseane Marchezi Misságia	D.Sc.	(22) 2765-6564	rose@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none"> • Petrofísica; • Geofísica de Reservatório; • Mecânica das Rochas.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração – PPGERE

Sérgio Adriano M. Oliveira	D.Sc.	(22) 2765- 6567	moura@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	MIR	<ul style="list-style-type: none">• Modelagem sísmica;• Inversão sísmica;• Análise e processamento do sinal sísmico;• Geofísica de reservatório.
Viatcheslav Ivanovich Priimenko	Ph.D.	(22) 2765- 6571	slava@lenep.uenf.br <u>Lattes</u>	MMCLGER	<ul style="list-style-type: none">• Modelagem matemática e computacional em geofísica e engenharia de petróleo;• Problemas diretos e inversos de física-matemática e suas aplicações.

ANEXO 6

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO DO EVENTO	OBSERVAÇÃO
15/10/2020	INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	*****
15/11/2020	TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	*****
25/11/2020	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE	*****
26/11/2020	INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES	*****
28/11/2020	TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES	*****
02/12/2020	ANÁLISE PELA COMISSÃO COORDENADORA DOS RECURSOS	*****
04/12/2019	DIVULGAÇÃO NO SITE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS COM AS INSCRIÇÕES (HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS)	*****
07/12/2020	PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	10:00 às 12:00 h
07/12/2020	PROVAS ESPECÍFICAS	16:00 às 18:00 h
08/12/2020	APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO (SOMENTE CANDIDATOS AO DOUTORADO)	A partir de 09:00 h
09/12/2020	ENTREVISTAS	A partir de 09:00 h
11/01/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO (ANTES DOS RECURSOS)	*****
13/01/2021	INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO	*****
15/01/2021	TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO	*****
22/01/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	*****
02/02/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES	*****